



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DA CORREGEDORIA

PORTARIA CMPF Nº 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Retificada pela Portaria CMPF nº 17, de 22 de março de 2018)

Torna pública a lista dos membros do Ministério Público Federal inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria, no biênio 2018-2019.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo art. 3º, IV do Regimento da Corregedoria do MPF (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009, publicada em 2 de dezembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo, a lista dos membros do Ministério Público Federal inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria no biênio 2018-2019.

Art. 2º Será designado Corregedor Auxiliar, podendo, para tanto, compor comissões de inquérito administrativo, de correições e de acompanhamento de estágio probatório e, ainda, realizar sindicâncias ou diligências, o membro que preencher os requisitos da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA